



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 583, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. A contar de 1º de março de 2026 os vencimentos e proventos dos servidores efetivos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal ficam recompostos em 3,3% (três vírgula três por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As diferenças apuradas entre a recomposição concedida, e os valores efetivamente pagos, integrará a remuneração do mês de junho de 2026.

Art. 2º. A contar de 1º de março de 2026 os vencimentos e proventos dos servidores efetivos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal ficam reajustados em 1,0% (um vírgula zero por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As diferenças apuradas entre a recomposição concedida, e os valores efetivamente pagos, integrará a remuneração do mês de junho de 2026.

Art. 3º. O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.

Art. 4º. Poderá ser concedido, no mês de dezembro de 2026, abono pecuniário aos servidores da Câmara Municipal de Timóteo, condicionado:

I – à existência de saldo financeiro disponível apurado ao final da execução orçamentária do exercício de 2026;

II – à observância dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000; III – à prévia deliberação da Mesa Diretora, mediante ato devidamente fundamentado.





Parágrafo único. O valor, os critérios de concessão e a forma de pagamento do abono serão definidos pela Mesa Diretora, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2026.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Raimundo Nonato
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003800340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO VIEIRA** em **22/05/2026 13:02**

Checksum: **21899D941896D7B08387818663827AAAECC0CD24DCB4A95DF12AB229F827F7E9**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003800340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.